

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004, de 27 de janeiro de 2021. "Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixas pela LOA- Lei Orçamentaria Anual, no exercício de 2021 e das outra providências."

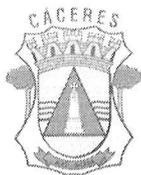
PROTOCOLO Nº: 392/2021.

DATA DA ENTRADA: 08/02/2021.

LIDO NA SESSÃO DE:	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
PROCESSO Nº _____	DATA DA ENTRADA _____	DATA DA APROVAÇÃO _____

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input checked="" type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEITURA NA SESSÃO

75 / 02 / 21

[Handwritten signature]

Ofício nº 050/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 03 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 08 / 02 / 20 21

Horas 09:58 Sobrº 392

Ass. *Poliana Silveira*
Protocolo Interno

Identificação Interna: Memorando nº 2.993/2021, de 27/01/2021

Senhor Presidente:

LIDO
Na Sessão de:

15 / 02 / 2021

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 004, de 27 de janeiro de 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA –Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2021 e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

[Handwritten signature]

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

LEITURAS REAIS

LIDO
na sessão de:
150



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 050/2021-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 004, de 27 de janeiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 004, de 27 de janeiro 2021, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA –Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2021 e dá outras providências.*

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento, através do Memorando nº 2.993/2021.

O Projeto de Lei epigrafo visa autorizar o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, crédito suplementar, para atender despesas orçamentárias dos órgãos da administração municipal, direta e indireta, visando dar suporte a recursos provenientes de convênios, programas, contratos de repasse e próprios e demais ações, para o Município de Cáceres – MT.

Esclarecemos que a aprovação de mencionada matéria trará benefício à população, em face de ação dos órgãos da administração municipal, que possibilitará a execução de projetos de interesse público no Município de Cáceres.

Ante a importância do PL nº 004/2021, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA – Lei Orçamentária Anual, no exercício de 2021 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas pela LOA – Lei Orçamentária Anual, Créditos Adicionais Suplementares para cobrir despesas orçamentárias do exercício de 2021, para atender todos os órgãos das Administrações Diretas e Indiretas, utilizando-se dos instrumentos orçamentários da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, servindo como fonte de recursos os constantes do art. 43 e respectivos parágrafos e incisos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 27 de janeiro de 2021.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

